



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1702/2009

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2448 DE
27/02/09 a 27/03/09
pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

SÍNTESE: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNAL BENEDITA FERNANDES, MANTENEDORA DO LAR DOS IDOSOS PEDRO SIERRA SANCHES."

AUTORIA: Executivo Municipal

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º** - Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT repassar a quantia de R\$ 55.000 (cinquenta e cinco mil) reais, através de parcelas mensais, a Associação Fraternal Benedita Fernandes, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.883/0001-30.
- Art. 2.º** - O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, vinculando a liberação da quantia do mês subsequente à aprovação da prestação de contas do valor disponibilizado no mês anterior.
- Art. 3.º** - A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente para a manutenção do LAR DOS IDOSOS "Pedro Sierra Sanches", instituição mantida através da Associação Fraternal Benedita Fernandes.
- Art. 4.º** - Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: Programa Conviver - Apoio à Pessoa Idosa
RUBRICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
- Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2009.
- Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 27 de fevereiro de 2009.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal